



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BELA VISTA DA CAROBA**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 06/2020**

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E,  
**CONSIDERANDO** A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECLARADA NO MUNICÍPIO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020, APROVADO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ;

**CONSIDERANDO** A RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2020 – CEAS/PR;

**CONSIDERANDO** A NECESSIDADE DE ASSISTIR DE FORMA EFICIENTE E EFICAZ A POPULAÇÃO FRENTE À PANDEMIA, A QUAL DEU CAUSA AO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA;

**CONSIDERANDO** AINDA O DISPOSTO NO ART. 44 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, QUE VERSA SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO.

Submete a consideração de Vossa Excelência e Ilustres Vereadores em regime de urgência e em forma de Projeto de Lei o decreto 039/2020 que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”,

O referido Projeto está em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria, em especial a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Respeitosamente,

Bela Vista da Caroba, 17 de abril de 2020.

  
**DILSO STORCH**  
Prefeito Municipal